

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: lfzm3usw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/08/2025 Projeto de lei nº 1276/2025 Protocolo nº 8248/2025 Processo nº 2546/2025	
Autor: Dep. Wilson Santos		

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de médicos-veterinários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso para atendimento de ocorrências envolvendo animais e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso deverá contar com médicos-veterinários em quantidade suficiente para o atendimento de ocorrências que envolvam animais, sejam eles silvestres, domésticos ou exóticos.

Art. 2º – A presença de médicos-veterinários deverá garantir a prestação de atendimento emergencial e especializado a animais em situações de risco, desastres, acidentes, calamidades e demais ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo critérios para ingresso e lotação dos médicos-veterinários no Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proteção e preservação da fauna é dever do Poder Público e direito de todos, conforme estabelecem os artigos 23, 24 e 225 da Constituição Federal. Esses dispositivos determinam que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela proteção dos animais, vedando práticas que

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

submetam a fauna à crueldade ou coloquem em risco sua função ecológica.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, a **Constituição Estadual**, em seu artigo 263, assegura a preservação da fauna e da flora, bem como a vedação de práticas cruéis contra animais, cabendo ao Estado adotar políticas e ações para garantir tal proteção.

Nos últimos anos, Mato Grosso registrou inúmeras ocorrências envolvendo animais silvestres e domésticos em situação de risco, seja em decorrência de queimadas, alagamentos, acidentes de trânsito ou outras emergências. Nessas situações, a atuação de médicos-veterinários é fundamental para o resgate seguro e o atendimento adequado, preservando vidas e contribuindo para o equilíbrio ambiental.

A presença de profissionais especializados no Corpo de Bombeiros Militar reforça o conceito de **Saúde Única (One Health)**, que integra saúde humana, animal e ambiental. Esses profissionais possuem o conhecimento técnico para realizar triagem, atendimento emergencial, estabilização e encaminhamento adequado dos animais, reduzindo riscos para a saúde pública e ambiental.

Tragédias recentes em diferentes estados brasileiros demonstraram a importância de equipes capacitadas para lidar com animais em situações extremas, tanto para resguardar o bem-estar animal quanto para prevenir riscos sanitários.

Com esta proposta, Mato Grosso se alinha às boas práticas internacionais de gestão de emergências e proteção animal, garantindo que seu Corpo de Bombeiros Militar disponha de estrutura adequada para atender com eficiência e responsabilidade a essas demandas.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Agosto de 2025

Wilson Santos
Deputado Estadual